

**EM ARMAS PELO SOSSEGO PÚBLICO.
BAHIA E PERNAMBUCO (1817-1827)**

Lina Maria Brandão de Aras

Resumo: Esta comunicação discuti o recrutamento e a organização de homens em armas para a manutenção do “sossego público”. A emergência da rebeldia civil, militar e religiosa presente no norte do Brasil, motivou o governo imperial a arregimentar homens em armas capazes de combater as agitações políticas em Pernambuco a partir da Bahia, respaldado na capacidade de mobilização de homens e na fidelidade política das autoridades aí instaladas em relação ao poder metropolitano e, depois, imperial, contribuindo para que em 1827 a Comarca do São Francisco passasse à jurisdição dessa Província.

Palavras-chave: Militares; Região; Rebeldia.

Abstract: This communication the conscription and the organization of men in weapons for the maintenance of the argued public calmness. The emergency of the civil revolt, to militate and religious gift in the north of Brasil, motivated the imperial government to arregimentar men in weapons capable to fight the agitations politics in Pernambuco from the Bahia, endorsed in the capacity of mobilization of men and in the allegiance politics of the authorities installed in the Bahia in relation to metropolitan e, later, imperial power, contributing so that in 1827 the Judicial district of the São Francisco passed to the jurisdiction of this Province.

Word-key: Military; Region; Revolt.

A historiografia da rebeldia no Brasil esteve durante muito tempo associada à repressão empregada para conter os descontentes com o Estado e suas ações. As transformações ocorridas na escrita da História abriram discussão de certos temas, antes dados de interesse restrito, bem como, novas incursões a temas consolidados da História, a exemplo dos eventos militares, cuja historiografia mais recente absorveu muitas das transformações e desafios lançados aos militares historiadores, mas que, ultimamente é uma historiografia civil, o que não descarta os militares desse campo. É uma historiografia que acompanha as novas tendências epistemológicas e contribui para a elucidação das questões formuladas no presente. Dentre os novos trabalhos: *Nova História Militar Brasileira*, organizado por Celso Castro, Vitor Izecksohn e Hendrick Kraay, que marca os 40 anos do golpe de 1964 no Brasil. Tal marco interessa na medida em que esse tema representou para a sociedade brasileira, seja pelas dificuldades com o trato com o objeto, seja por suas marcas deixadas no povo brasileiro.

*Doutora em História e Professora Associada II do Departamento de História – FFCH/UFBA.

Interessa-nos o que propõe a Nova História Militar: estabelecer as relações entre as forças em armas na sociedade do Brasil, no nosso caso, os oitocentos, sua formação, recrutamento, manutenção e a presença dos episódios de rebelião, isso porque numa sociedade onde as milícias, ordenanças e a guarda nacional representavam o apoio armado na manutenção da ordem, não há como traçar uma análise que não envolva os grupos armados e a sociedade no qual estava inserido.

Homens e Armas: organização da repressão e a política

A rebeldia era uma atitude de escravos livres e padres, mas ela também permeava o coração dos militares que, vivendo sob o regime português, vivia no seu cotidiano as mazelas de uma sociedade colonial, onde as deficiências para a manutenção da tropa era o ponto alto da insatisfação nos quartéis. Tais características se estenderam pelo período seguinte, levando a Fábio Faria Mendes a apontar a dificuldade em lidar com os militares no Brasil e afirmou que “Portugal estabelece uma organização militar dual, um amálgama de formas permanentes e milicianas. De um lado, a tropa de linha, formada por soldados profissionais pagos de termo longo, que ganha forma nas guerras de restauração. De outro, as ordenanças e as milícias auxiliares, reservas territoriais eventuais e não pagas, formadas em teoria pela quase totalidade dos súditos válidos” (*sic*) (MENDES, 2004:113).

Para mobilizar homens e armas foi preciso uma aliança entre as autoridades administrativas metropolitanas e as elites coloniais, cujas alianças levavam em consideração a preservação da economia e a definição de um espaço para que as elites ocupassem posições na hierarquia militar sem o ônus do recrutamento. Ocupar um entre os cargos mais altos na hierarquia militar era elemento de distinção e as elites coloniais se empenharam em participar, daí que ser um ordenança servia para amealhar prestígio e ocupar um espaço, cujo poder metropolitano não conseguia preencher pela “escassez de recursos de indisponibilidade de meios de administração intendentos dos poderes intermediários” (MENDES, 2004:114).

Os problemas com a organização das tropas foram mais sentidos em momentos de instabilidade da ordem e nos anos de guerra de independência, o que motivou, em 1831, a criação a Guarda Nacional, composta por civis e militares, objetivando a substituição das forças de milícias, ordenanças e guardas municipais, cabendo a ela defender o Império nas questões internas e externas (CASTRO, 1977). Era, também, segundo Denis Bernardes, “o instrumento do governo para impor a ordem até contra as milícias penetradas de radicalismo democrático” (BERNARDES, 2002:35). Além da carência de homens e armas, havia a manutenção da tropa como o pagamento de soldos, o fardamento e a ração dos militares. O

recrutamento deslocou populações de um canto a outro do país. “Em Pernambuco, a punição comum pela Confederação do Equador foi o recrutamento. A coroa precisava de gente para a mobilização do que viria a ser a Guerra Cisplatina (1825-1828)” (CARVALHO, 2002:197). Para a Bahia, no caso dos Periquitos (1824), a tropa rebelde foi mandada para Pernambuco e ameaçada de servir na Guerra do Sul. As Câmaras Municipais reclamavam da “obrigatoriedade de manutenção da tropa na guerra e na paz” ante as dificuldades orçamentárias no pagamento dos soldos (RUY, 1953:200). “As milícias [...] organizar-se-ão na Colônia de acordo com critérios cruzados de cor e posição social. Salvador possuía, em inícios do [...] XIX, quatro regimentos de milícia: o dos “Úteis”, reunindo os mercadores e seus caixeiros; o de Infantaria de Tropa Urbana da Praça, composto de artífices, taberneiros, vendeiros e outras qualidades de brancos; o de mulatos e pardos livres; e, finalmente, o batalhão de Henriques, de pretos livres e libertos” (MENDES, 2004:117).

Na sua Carta Sétima, Vilhena deu uma idéia geral da situação para a Bahia e escreveu “que se dá uma suficiente noção dos corpos militares, tanto de linha, como de milícias, que constituem a guarnição da cidade da Bahia, e suas dependências, abusos de política entre os soldados, e notícia dos diferentes corpos de Ordenanças que há pelas vilas pertencentes à Capitania da Bahia” (VILHENA, 1969:240). Nosso cronista traçou um panorama das forças militares e chamou a atenção para os problemas desde seu recrutamento, manutenção até a política interna. As situações descritas pelo cronista podem ser transpostas para os tempos posteriores na medida em que encontramos uma grande preocupação com o número de braços recrutado sem, entretanto, possuir as condições necessárias ao exercício que uma força em armas precisaria ao ser chamado para entrar em ação.

O ano de 1817 marca na historiografia o momento em que a rebeldia do norte assumiu as proporções regionais ao ampliar para além das fronteiras das capitanias as articulações entre os diversos projetos políticos existentes na busca para a conformação do que viria a ser o Brasil independente. A Bahia engrossava o caldo ao se articular em torno de pautas de insatisfação política ao tempo em que representava a capitania e, depois, a província, que iria organizar a repressão às forças rebeldes. Isso significara realizar o recrutamento e armar homens para estabelecer a pacificação. A Bahia, meio caminho entre o norte e o sul, representava um ponto estratégico na geografia política, militar e econômica do Brasil e, ainda, circulava seu maior articulado político: Cipriano Barata de Almeida, um político mais experiente nas coisas da conspiração aguardou a República saída de Pernambuco e sua chegada à Bahia. Vinculado às lojas maçônicas, bastião das mais importantes articulações, viu a proibição de funcionamento dessas agremiações, ainda no ano de 1817, numa tentativa

governamental de conter as articulações políticas (SILVA, 1986:424). “Se o Conde dos Arcos conseguira evitar, em 1817, o derramamento de sangue dos baianos, frustrando quaisquer manifestações da província favoráveis aos pernambucanos, não poderá, entretanto, arrancar dos espíritos a mística de liberdade que as associações secretas disseminavam” (RUY, 1953:202).

As notícias circulavam à boca pequena. Na Baía de Todos os Santos, com seus vigias e delatores, o governo se organizou para que não chegassem notícias sobre a rebeldia, era preciso buscar outros locais pela praia, utilizar os pontos de desembarque. Para Morel, o “padre Roma, teólogo e militante, largara recentemente a batina, e seu filho Inácio. Vinham disfarçados de vendedores de coco, trazendo documentos de Pernambuco. A embarcação conseguiu aportar na Praia de Itapoã, com seus coqueirais paradisíacos, e os dois tripulantes, exaustos, nem tiveram como fugir: foram agarrados por uma tropa, que inexplicavelmente os esperava” (MOREL, 1986:29-30). Essa versão encontrou outra, sem, entretanto, negar a já apresentada, onde “o patrão da balsa trouxe-a até a Barra e fundeu entre os fortes S. Diogo e Santa Maria e mandou um tripulante à terra para fazer compras na taverna de Simplício Manoel da Costa, o qual negociava com gêneros alimentícios e sabendo que a balsa trazia cocos foi a bordo e lá encontrou o padre Roma e um filho. Reconhecendo o indiciado trouxe-o para terra, encontrando-se no forte de S. Pedro com a escolta que já ia para a Barra” (RUY, 1953:248). Preso o Padre Roma, o Conde dos Arcos decidiu por organizar uma tropa para dominar os rebelados em Pernambuco o que provocou uma grande mobilização na Bahia. A repressão esteve entre as preocupações de Braz do Amaral, que adotou como vícios de interpretação, para a atuação do governador, o traço de personalidade que incorporou o poder repressivo. “Aqui na Bahia o Conde dos Arcos excedia-se no que era estritamente de esperar de um capitão general. Equipou e expediu os dois navios mercantes Mercúrio e Carrasco, que armou em guerra, para o início do bloqueio do Recife e organizou uma expedição de 800 praças de infantaria e cavalaria, que confiou ao marechal Joaquim de Melo leite Cogominho de Lacerda, cuja conduta em toda a campanha foi notável, porque aliou os seus deveres militares sem discrepância a uma digna moderação com os insurretos” (*sic*) (RUY, 1953:250). Além da repressão armada, os homens enviados a Pernambuco desempenharam outros papéis como espalhar “por meio dos seus escaleres de ronda proclamações assinadas por este governador, chamando os povos da Paraíba, Rio Grande e Pernambuco à obediência ao governo real” (RUY, 1953:252). Afinal, a ameaça à unidade estava posta e os “excessos praticados na repressão dessa revolução de 1817, com quatro réus arcabuzados na Bahia, nove enforcados em Pernambuco [...]. Novas prisões e deportações se sucederam, encaminhados os

presos, não para a Bahia, mas para Lisboa, e organizando-se listas de culpados, que mais pareciam uma seleção das figuras influentes da província” (LIMA SOBRINHO, 1998:153). Era preciso mobilizar tropas, e assim o fez D. João, ao apelar para os aliados mais próximos. Da Bahia, em nome do príncipe, liderados pelo Conde dos Arcos, assumiu um duplo papel: para sua capitania, de empreendedor; e, de outro, repressor para os pernambucanos. Para além da repressão, o Conde dos Arcos inaugurou as Comissões Militares “que mais assassinavam do que julgavam, e nas execuções instantâneas dos padres Roma e Miguelinho, de Domingos José Martins e José Luis Mendonça” (PINHO, 1985:243). O número de grupamentos militares não significava que a capitania e, depois, província, estivesse com sua tropa definida e organizada, tal situação chamou a atenção de Fábio Mendes ao afirmar que por “volta de 1800, a totalidade da tropa e a maioria dos oficiais estacionados na Bahia eram recrutados localmente” (MENDES, 2004:117). O recrutamento provocava a aflição social e exigia, cada vez mais, homens para armar e lutar em defesa do Estado português e, depois, da monarquia brasileira. As tropas foram mobilizadas e encaminhadas a Pernambuco e, segundo Accioli (1919:250), foram enviados 800 soldados para Pernambuco, mas Varnhagen (1962:171.) afirma que esse número chegou a 5.000 homens. Braz do Amaral concorda com Accioli e reafirmou o envio de 800 homens, em “um batalhão da legião de caçadores, comandados pelo major D. Luiz Balthazar da Silveira, tendo [...] marchado por terra para a mesma província os dois esquadrões de cavalaria que existiam, ao comando do major Francisco de Paula e Oliveira; a 6 de abril embarcarão mais sessenta praças de artilharia comandadas pelo capitão Francisco de Paula de Miranda Chaves, e no dia imediato oitenta praças do 1º. Regimento de infantaria, sob o comando do major Rodrigo de Argolo Vargas Cirne de Menezes, indo por comandante em chefe de toda a força expedicionária o marechal Joaquim de Melo Leite Cogominho de Lacerda com os majores José Egydio Gordilho de Barbuda e Salvador José Maciel, em qualidade de seus ajudantes de ordem” (ACCIOLI, 1919:70-71).

O contingente mobilizado e em armas permanentes na Bahia é uma questão importante, pois há um desencontro frente aos quantitativos nas forças armadas. Para a Bahia, os dados apresentados por Accioli, Varnahagem e Amaral são um exemplo disso. Para Kraay, na primeira década do século XIX, essa tropa era composta de oficiais e soldados naturais da terra. “Em 1812, os regimentos pagos e da milícia contavam com um efetivo de aproximadamente 6.500 homens, número que cresceu um pouco durante o restante da década, beirando a um alistamento completo da população adulta” (KRAAY, 2006:311). Quando comparamos esses dados com aqueles apresentados por Vilhena para os finais do século XVIII, temos registrado um grande contingente de homens mobilizados, o que permitiria ao

Conde dos Arcos reprimir os pernambucanos de 1817 e, ao mesmo tempo, manter a Bahia sob controle, seja nas questões internas quanto nas questões externas, mesmo sabedor do ambiente conspirativo reinante na cidade da Bahia, onde o Aljube se tornou local de discussões políticas. Tal afirmativa é reforçada na medida em que contamos o número de rebeldes que foram transportados para a Bahia por ocasião de suas prisões em Pernambuco e na Paraíba (SILVA, 2006:343-4). A administração da justiça e as cadeias da Bahia e de todo o Brasil, serviram de sofrimento e de tûmulo para muitos dos que para ali foram enviados. Nos créditos pelos infortúnios de 1817, Braz do Amaral arrolou o acûmulo de prisioneiros, acrescidos pelos mais de cem enviados de Pernambuco. Acresce à demora no andamento dos procedimentos judiciais haviam se passado 16 meses de prisão – e muitos dos encarcerados foram considerados inocentes e não foram beneficiados pelo indulto de 06 de fevereiro de 1818, pois a justiça ainda não havia apurado quem eram os culpados nos processos. A presença dos presos na Bahia nos permite inferir sobre o deslocamento desses presos transferidos das províncias rebeldes, para a província repressora – a Bahia e como se deu esse deslocamento para a prisão do Aljube. Além dos presos pernambucanos, estiveram na Bahia cumprindo pena – não formalizada – cerca de aproximadamente 70 paraibanos, desses muitos tiveram suas vidas encerradas na Bahia, onde faleceu acometidos por moléstias, outros de fome, situação comum nas dependências da prisão.

A organização da repressão aos rebeldes pernambucanos pelo Conde dos Arcos terminou por inseri-lo na História do Brasil como um algoz daqueles considerados, posteriormente, os mártires da república no Brasil. O Conde dos Arcos dividiu, entretanto, com Luís do Rego, militar português, com ampla experiência na guerra de expulsão dos franceses na Península Ibérica, a responsabilidade pelos infortúnios dos rebeldes do 1817. Havia se antecipado aos fatos e além das já relatadas medidas para contenção dos rebeldes procedentes de Pernambuco e dos próprios baianos, criou – em 20 de março de 1817 - uma comissão militar que realizou, de forma sumária, o julgamento, condenação e execução dos presos na Bahia. Tanto Accioli como seu comentador, Braz do Amaral, foram os primeiros a registrar a exorbitância das ações perpetradas pelo Conde dos Arcos. Tais comentários terminaram por apresentar as várias de suas facetas, inclusive aquela registrada em documento de 27 de maio, onde ele apresenta o sucesso da expedição repressora. “Por notícias chegadas ontem à noite do quartel-general do Marechal Mello consta que nossos camaradas tiveram a ventura de desfazer totalmente no dia 15 o exercito denominado dos soldados insurgentes, ficando prisioneiro o chamado general Domingos José Martins e muitos outros, chamando oficiais, que já estão na cadeia desta cidade, passando a nosso poder a caixa militar, seis peças

de artilharia, muitas munições, ficando, outrossim, sobre o terreno quase todos os cadáveres dos rebeldes” (ACCIOLI, 1919:70).

Braz do Amaral, ao tratar do 1817 na Bahia, apresentou uma lista de rebeldes encarcerados nessa capitania, com informações pessoais, como a ela chegaram à Bahia e o insucesso da Revolução. “A revolução foi infeliz na Bahia. A crer nas asseverações de alguns partidários da causa republicana, tinha ela ramificações aqui, mais não foi possível descobrir naquele tempo os comprometidos, o que não teria de certo escapado a perspicácia do terrível presidente da Alçada.” E na conta da responsabilidade da Bahia nos infortúnios do 1817, Braz do Amaral evidenciou que os três os mártires republicanos “foram fuzilados juntos, em 12 de junho de 1817: Domingos José Martins, José Luiz de Mendonça e o padre Miguel Joaquim de Castro e Almeida, o Miguelinho, no mesmo Campo da Pólvora, que já tinha visto o suplício do padre Roma” (BRAS DO AMARAL, 1957:258). Ao comparar os comportamentos assumidos no momento da contra-revolução entre as diversas facções existentes dentre o grupo rebelde, Amaral buscou, também, expor o grau de confiabilidade existente entre eles, através da reação diante da derrota eminente. Para os que resistiram e foram até as últimas conseqüências, estava reservado o pantheon dos mártires, enquanto aqueles que recuaram e se “bandearam” para os mantenedores da ordem foram identificados com a vergonha da covardia.

Wanderley de Pinho em “A Bahia – 1808-1856” chamou a atenção para a atitude político-militar tomada pelo Conde dos Arcos e a impressão que o mesmo passaria para a história, pois afirma que maior “seria o acervo de benemerências se a revolução de 1817, em Pernambuco, não conduzisse o administrador-mecenas à rija política de repressão e do castigo, através da violência das comissões militares e do trucidamento dos vencidos no Campo da Pólvora: o ‘ Campo dos Mártires’” (PINHO, 1985:243). As tropas saíram de Pernambuco em 26 de maio, mas o Conde dos Arcos não satisfeito com as medidas adotadas e respaldadas por Carta Régia de 9 de abril, “incorporou, pois, temporariamente a esta província a de Alagoas, então mera comarca; aumentou a força militar com a criação de vários corpos de segunda linha” (ACCIOLI, 1919:71), oportunidade para voltar, em tempo de paz, ao seu projeto de administrador-mecenas. A repressão política articulava mais do que continha a ameaça a monarquia. Ela serviu de espaço de prestígio e poder, tendo aquele episódio se apresentado como a oportunidade que o Conde dos Arcos teria para evidenciar sua lealdade ao príncipe e a Coroa.

No Brasil, o Estado nasceu unitarista como resultado da composição de forças políticas presentes no momento da independência e do caminho para manter a unidade

territorial ante a sua diversidade. O fantasma do fracionamento territorial esteve presente desde as primeiras articulações em torno do rompimento com a metrópole portuguesa, a exemplo das manifestações de uma rebeldia latente que buscava, desde os finais do século XVIII, um progressivo afastamento do domínio lusitano, mantendo as antigas estruturas colônias e as configurações regionais, construídas ao longo dos séculos. A Insurreição-Revolução Pernambucana de 1817 e as articulações em torno da Junta Constitucionalista do Porto foram momentos em que Pernambuco tornou-se oposição ao Rio de Janeiro (ACCIOLI, 1919:133-134), diferentemente da Bahia. O Estado Unitário definiu-se “rigorosamente centralizado, no seu limiar, e identifica um mesmo poder, para um mesmo povo, num mesmo território” (SARAIVA, 1992:11). O projeto vencedor foi aquele que “valorizava a unidade nacional e que empregou como instrumentos a monarquia e a centralização política” (CARVALHO, 2002:61) e manteve a escravidão. Nesse projeto, explicitou-se a presença do Estado e se sentiu o exercício do poder imperial, sustentado numa nova base legal, a constituição, através do “uso legal da força armada, de impor taxas e tributos os mais diversos, de aplicar alguma forma de justiça, de impor algum tipo de regulamentação sobre as relações sociais, as atividades econômicas, tanto as da produção quanto as de circulação e consumo, sobre o exercício de determinadas profissões, e, ainda, sobre a produção cultural, o que implicava na existência de alguma forma de burocracia e de registro escrito (BERNARDES, 2002:74).

A força do unitarismo se manifestou em todos os momentos em que foi necessário a afirmação da monarquia e seu poder. Quando a interferência monárquica se apresentava, seja por legislação própria, seja pela repressão partida de uma de suas províncias, quebrava com o pressuposto da autonomia provincial e da sua inserção enquanto uma unidade político-administrativa em pé de igualdade com qualquer outra província. A presença do poder armado, das articulações políticas e da punição executada pelo próprio Estado monárquico se fizeram presentes especialmente em 1824, para a província de Pernambuco, quando da Confederação do Equador. Tomemos o caso da Comarca do São Francisco, criada em 1820, com sede na Vila de Barra e seu desmembramento da Província de Pernambuco por decreto imperial de 07 de julho de 1824. Onde inicialmente foi relatado o clima de intranqüilidade e anunciava a forma como tomara conhecimento dos fatos em Pernambuco.

o intruso Presidente de Pernambuco, Manoel de Carvalho de Andrade, que não tem podido seduzir até hoje, mais de um punhado de Militares e de gente miserável, [...] da cidade do Recife e de três ou quatro vilas circunvizinhas, procura levar agora e a todos os pontos da Província os mesmo embustes [...], mandando emissários para arrastarem ao mesmo abismo, que o espera, os Povos inocentes do interior, a quem dificultosamente chegam notícias do verdadeiro estado das cousas publicas, que ele cautelosamente oculta, ou desfigura: E Devendo Eu como Imperador [...] empregar todos os meios possíveis para manter a integridade dele, e Salvar Meus fiéis Súbditos do contágio da sedução [...] com que o partido demagogo pretende illaqueal-os: E Considerando quão importante é

a bela comarca [...] do Rio de S. Francisco, que faz parte da Província de Pernambuco e a põe em contacto com a de Minas Gerais, e o grande cuidado que devem merecer-Me [...] Hei por bem, com o parecer do Meu Conselho de Estado, Ordenar [...] que a dita Comarca do Rio de S. Francisco seja desligada da Província de Pernambuco, e fique, desde a publicação deste Decreto em diante, pertencendo à Província de Minas Gerais.

A forma de comunicação existente no Império possibilitava que se ligassem os pontos mais distantes ao centro, no Paço, como também demonstra que o Império e o Imperador estavam atentos a todos os movimentos perpetrados pela rebeldia e no caso pernambucano recebeu atenção especial no pós “1817 até a Revolução Praieira em 1848. A ordem pública não mais se restabeleceu, na forma em que antes se realizava: o rei, a sua burocracia, a aristocracia, os comerciantes, os homens livres e os escravos” (FERRAZ, 1995:113). Três anos depois, por decreto imperial de 15 de outubro de 1827, o Imperador transferiu aquela comarca para a jurisdição da província da Bahia. Conforme registrado na historiografia pernambucana, a província de Pernambuco não poderia ser penalizada pelas ações dos confederados do Equador, pois os rebeldes não representavam a província nem tampouco o povo em geral. O Frei Caneca, por sua vez, tinha consciência dos problemas que viriam do estabelecimento de uma nova ordem, ao observar as condições materiais e humanas na estruturação desse novo Estado. Sua preocupação nos ajuda a entender de que forma estavam estruturados os grupos de poder e os limites impostos por eles na aceitação de um novo modelo de Estado.

Mais do que uma mera reação ao 1824, o documento nos indica que o Império acompanhavam a trajetória rebelde pernambucana e essa medida era mais do que uma punição, era uma medida preventiva, de forma a reduzir a área de ação da rebeldia. José Jobson Arruda (1980) analisou as conjunturas regionais nos inícios do século XIX e os dados nos indicam a importância de Pernambuco no cenário econômico, disputando com a Bahia a proeminência do norte na pauta de exportação do Brasil. A decisão do Imperador de passar a jurisdição da Comarca do São Francisco para a Bahia representou o caminho para o equilíbrio entre as províncias do norte, que mantiveram latente a insatisfação com o Império e a Corte. Tal situação de pendulo colocava geograficamente o controle do Rio de Janeiro mais próximo da Bahia, reduzindo a distância de atuação caso essa Comarca se mantivesse sob a circunscrição de Pernambuco.

Aquela descentralização herdada do período colonial (HOLANDA, 1985) encontrou no Estado monárquico espaço para o exercício de seu mando, ao assumir funções legalmente destinadas a ser exercidas pelo Estado. Exemplo disso foi a criação da Guarda Nacional em 1831, que objetivava a defesa do Estado monárquico, no momento em que as tensões

avançavam em direção a rebeliões em diferentes pontos do Império e que as forças armadas estavam minadas pelo espírito rebelde. “Durante o segundo quartel do século XIX, um crescente medo da inquietação social, afinal levou líderes regionais e locais a procurarem apoiar-se mutuamente através de um governo central forte o qual pudesse dominar, e eles logo descobriram que aquele mesmo estado poderia assegurar-lhe autoridade local, até mesmo sobre os indivíduos de sua mesma camada social. [...] O apego a região não desapareceu, mas o apego à nação expandiu-se muito (GRAHAM, 2001:42). Assim, entre províncias e regiões, entre o poder emanado do Paço e as autoridades provinciais ia se configurando um Estado imperial cuja marca foi o centralismo em nome da manutenção da ordem, traduzidas na unidade nacional e na manutenção da escravidão.

REFERÊNCIAS

- ACCIOLI, I. *Memórias históricas e políticas da província da Bahia*. Salvador: Imp. Oficial, 1919/1940.
- ARRUDA, José J. A. *O Brasil no comércio colonial*. SP: Ática, 1980.
- BERNARDES, D. Estado e Nação: notas para um debate. *Clio*, 20, 2002, n. p. 74.
- BRAS DO AMARAL. *História da Bahia: do Império à República*. Salvador: Progresso, 1957.
- CARVALHO, M. *Liberdade. Rotinas e rupturas do escravismo*. Recife: UFPE, 2002.
- MENDES, F. F. “Encargos, Privilégios e Direitos: O Recrutamento Militar no Brasil dos Séculos XVIII e XIX”. In: CASTRO; IZECKSOHN; KRAAY (orgs). *Nova História Militar Brasileira*. Rio de Janeiro: FGV/Bom Texto, 2004, 111-138.
- CASTRO, J. B. de. *A milícia cidadã: a Guarda Nacional de 1831 a 1850*. São Paulo: Nacional, 1995.
- FERRAZ, Socorro. “A Estrutura Fundiária do Médio São Francisco”. *CLIO*. Recife, 1995.
- GRAHAM, R. “Construindo uma nação no Brasil do século XIX: visões novas e antigas sobre classe, cultura e Estado”. *Diálogos*. DH-UEM, v. 5, n. 1, 2001.
- KRAAY, Hendrick. “Murais da independência e liberdade do Brasil: a participação popular nas lutas políticas (Bahia, 1820-1825)”. In: MALERBA, (org.) *A independência brasileira. Novas dimensões*. RJ: Editora FGV, 2006.
- LIMA SOBRINHO, B. *Pernambuco. Da independência à Confederação do Equador*. Recife: Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes, 1998.
- MOREL, Marcos. *Cipriano Barata*. SP: Brasiliense, 1986.
- MOTA, Carlos G. 1822. *Dimensões. O processo de independência no Nordeste*. SP: Perspectiva, 1972.
- PINHO, José W. de A. “A Bahia – 1908-1856” In: HOLANDA, Sérgio B. de. *História Geral da Civilização Brasileira*. SP: DIFEL, 1985. Tomo II, Livro Primeiro.
- RUY, Affonso. *História da Câmara Municipal da Cidade do Salvador*. Salvador, 1953.
- SARAIVA Paulo. L. *Federalismo Regional*. SP: Saraiva, 1978.
- SILVA, Luiz G. S. da. “O avesso da independência: Pernambuco (1817-1824)”. In: SILVA, Maria Beatriz N. da. (coord) *O Império Luso-Brasileiro (1750-1822)*. Lisboa: Estampa, 1986.
- TAVARES, Luis H. D. *Da sedição de 1798 à Revolta de 1824 na Bahia*. Salvador/Campinas: EDUFBA/UNESP, 2003.
- TAVARES, Luis H. D. “O Pronunciamento de Fevereiro de 1821, Bahia”. *Universitas*. Salvador, UFBA, n. 15-16, maio-dez, 1973
- VARNHAGEN, 1962, Vol. V.
- VILHENA, Luis dos Santos. *A Bahia no século XVIII*. Salvador: Itapuã, 1969.